



INDICAÇÃO Nº 47/2023

Autoria: Miris Antonio dos Reis
Nº do Protocolo: 23/2023
Protocolado em: 28/09/2023 08h35

Dispõe Sobre a Concessão de Título de "CIDADÃO HONORÁRIO".

vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, na forma regimental, depois de ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, nos termos do caput do art. 158 do Regimento interno desta Casa, apresentar indicação acompanhada de uma proposição de projeto de decreto legislativo, para ser lido e apreciado por este Plenário, que trata de uma Homenagem a um cidadão Centralense de destaque no cenário municipal.

O reconhecimento por este parlamento àqueles que desenvolvem atividades com presteza e afinco, merece ser lembrado com um "**Título de Cidadão Honorário**". A honraria é proposta por meio de projeto de Decreto Legislativo.

Assim, venho propor a concessão dessa honraria ao **Senhor Altivo Evaristo Medeiros**, casado com a **Sra. Jandira Ferreira** no dia 10 de fevereiro de 1962, pai do Genessi, do Herto, da Ivanete, da Ivone, do Ismaildo, do Valdinei e do Ivanildo, mais conhecido como Leleco.

O Sr. Altivo nasceu em Conselheiro Pena e é filho de José Evaristo Medeiros e da dona Dorvalina Antonia da Silva.

Quando jovem, em Conselheiro Pena, trabalhou na zona rural. Mais tarde ele e a família vieram para Central de Minas, onde se estabeleceu e adquiriu a Baiuca Bar e Restaurante, no ano de 1976.

O Sr. Altivo, carinhosamente chamado de **Marruco**, apelido que conquistou nos campos de futebol quando jovem, é conhecido por todos na cidade.

Não há ninguém em Central de Minas, das antigas até os tempos atuais que não conheça o Sr. Marruco.

Muito popular e carismático, O Sr. Marruco sempre foi muito atencioso com as pessoas que frequentam a Baiuca, local muito famoso na cidade e conhecido por todos.





Com seu trabalho e dedicação, O Sr. Altivo criou todos seus filhos, juntamente com a esposa, **Sra. Jandira** e desde então o estabelecimento pertence à família a exatos 47 anos.

O Regimento Interno desta Casa, em seus artigos 260, 261, 263 e 264, trata dos requisitos necessários para concessão de título de cidadão honorário, conforme a seguir exposto:

Art. 260 *Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação única, por maioria simples, a Câmara Municipal poderá conceder o título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas do título.*

Art. 261 *O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada. Rua Fioravante Basilato nº 192, Centro, Central de Minas-MG CEP. 35260000 - Tel 33-3243-1372 **Parágrafo único.** A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência escrita do homenageado.*

Art. 263. *Tão logo seja aprovada a concessão do título, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.*

Art. 264. *A entrega do título será feita em sessão solene convocada para esse fim.*

Parágrafo único. *Na sessão referida neste artigo o Presidente da Câmara referendará, com sua assinatura, a honraria outorgada.*

É justo e necessário, portanto, que seja homenageado com este gesto, representando o respeito dos nobres colegas a esse homem carismático e muito querido por todos dessa cidade.





Assim, proponho que a indicação seja aceita pela Mesa Diretora, colocada em discussão e votação nos termos regimentais, se aprovada, deverá o Presidente, fazer comunicação oficial ao homenageado, que deverá manifestar sua concordância em receber a honraria em sessão solene desta Casa

Na certeza de mais uma vez contar com o apoio dos nobres Edis, na concordância da relevância homenagem a um filho desta terra, agradecemos com profunda gratidão.

Esta é a razão da presente indicação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____, de 26 de setembro de 2023.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de "CIDADÃO HONORÁRIO".

A Câmara Municipal de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, nos termos do inciso X do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 260 do Regimento Interno.

Decreta

Art. 1º Fica concedido o título de "**CIDADÃO HONORÁRIO**" ao **Senhor Altivo Evaristo Medeiros**.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores em dia e horário definido pela Mesa Diretora.

Art. 2º Faz parte integrante desse Decreto Legislativo, síntese da biográfica do homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Central de Minas – MG, 26 de setembro de 2023.

Miris Antonio dos Reis
Autor

Documento assinado digitalmente por Miris Antonio dos Reis conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracentraldeminas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **Q046F-FXDPR-REYAD-YAIUS-50FOM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Fiolavante Basitato, nº 190 - Centro - CEP 35.260-000 - Central de Minas - MG - CNPJ nº 02.575.515/0001-45





MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 47/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 28/09/2023 08:34:06

Hash Interno: 3p6qlweq220w4hnlmerdq0cuwec1aytueowvskl3



Chave de Verificação

QO46F-FXDPR-REYAD-YAIUS-5OF0M

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaracentraldeminas.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
084.***.***-08	Miris Antonio dos Reis	Assinado em 28/09/2023 08:34

Documento assinado digitalmente por Miris Antonio dos Reis conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracentraldeminas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QO46F-FXDPR-REYAD-YAIUS-5OF0M** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

